

**ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA E ADMINISTRATIVA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2026.**

Ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, sob a Presidência da Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**; **MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO**; dos Excelentíssimos Senhores Auditores: **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO** (convocado com jurisdição plena, em substituição); **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**; do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Contas **JOÃO BARROSO DE SOUZA**. /===/ **AUSENTES**: Excelentíssimo Senhor Conselheiro: **ÉRICO XAVIER DESTERRO e SILVA** (por motivo férias); **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**; **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**; **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA** (ausências justificadas); dos Excelentíssimos Senhores Auditores: **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO** (motivo justificado); **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR** (por motivo de licença médica). /===/ **APROVAÇÃO DA ATA**: Atas da 4ª e 5ª Sessão Administrativa e Ordinária do ano de 2026. /===/ A Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Bom dia a todos e a todas. Nossa 6ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2026. “*E conhecereis a verdade e a verdade vos libertará*”. João 8:32. Com este versículo, dou início à Sessão Plenária desta Corte de Contas, desejando a todos um bom dia, ao tempo em que cumprimento os presentes e também aos que assistem à sessão de forma virtual. Registro a presença do Conselheiro Júlio Pinheiro, Conselheiro Mário de Mello, Conselheiro convocado Alípio Filho, Auditor Luiz Henrique, Procurador de Contas do João Barroso, representando o Ministério Público de Contas, Secretária do Pleno, Taquígrafas, Advogados presentes e servidores. Registro a ausência do Conselheiro Érico Desterro de férias, pelo que está convocado para atuar em sua substituição o Auditor Alípio Filho, Conselheiro Ari Moutinho, Josué Cláudio, Fabian Barbosa, por ausência justificadas. Auditor Mário Filho, por ausência justificada e Alber Furtado de licença médica. Em discussão, aprovação das Atas da 4ª e 5ª Sessões Ordinárias e Administrativas do ano de 2026. Não havendo divergências, dou por aprovadas. Passamos à fase expediente. /===/ **LEITURA DE EXPEDIENTE**. Registro que ontem, dia 16 de março, foi celebrado no Brasil, o “Dia Nacional do Ouvidor”, data que nos convida a refletir sobre a importância desse instrumento fundamental de diálogo entre as instituições públicas e a sociedade. No âmbito dos Tribunais de Contas, a Ouvidoria tem um papel essencial ao aproximar o cidadão do Controle Externo, permitindo que suas manifestações, sugestões e demandas cheguem ao Tribunal e contribuam para o aprimoramento da gestão pública, da transparência e da qualidade dos serviços prestados à população. Trata-se de um espaço de escuta qualificada que fortalece a cidadania e amplia a participação social no acompanhamento da Administração Pública. Por isso, faço aqui um registro especial de reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Ouvidoria desta Corte e parabeno o nosso Ouvidor, Conselheiro Mário de Mello, pela condução dessa importante área que aproxima o Tribunal da Sociedade e reforça o compromisso institucional com a transparência e o diálogo. Ainda nesta fase de expediente, comunico às Vossas Excelências que foi encaminhado por meio dos processos SEI nº 3691/2026 e nº 3397/2026 o Relatório de Monitoramento das Representações Admitidas e o Relatório de Monitoramento do Cumprimento de Decisões. Em comum, os documentos têm por finalidade consolidar de forma analítica e sistematizada informações relevantes sobre a atuação do controle externo e acompanhamento de



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

processos e deliberações no âmbito da Corte de Contas, conferindo maior transparência, organização, rastreabilidade e eficiência à atividade Controle Externo, bem como subsidiar os Gabinetes com informações precisas, uniformes e tempestivas acerca da e do estágio das demandas sob relatoria dos Conselheiros. Informo ainda as Vossas Excelências sobre a prorrogação por 30 dias do prazo para a Prestação de Contas Mensal referente a janeiro de 2026, com base em recomendação da Secretaria de Tecnologia da Informação. A justificativa apresentada pela Secretaria é a criação de um novo layout de dados para a recepção das informações sobre transparências especiais elaborados em conformidade com a Resolução nº 08/2025-TCE/AM. Este Tribunal recebeu os seguintes convites: da Superintendência da Zona Franca de Manaus, SUFRAMA e o Instituto Somar Amazônia para participar da “Abertura Oficial da EXPOPIM”, no dia 19 de março; do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas para participar do encerramento da semana “Solo Seguro Amazônia” promovida pela Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas no dia 20 de março. Registro a passagem dos seguintes aniversários: da Desembargadora Nélia Caminha Jorge, ocorrido no dia 15 de março, domingo; do Conselheiro aposentado deste Tribunal de Contas, Conselheiro Júlio Cabral, ocorrido na data de ontem, 16 de março, e do Vice-Presidente do Grupo Calderaro de Comunicação, Dissica Calderaro, no dia 18 de março, desejando a todos, saúde e bênçãos divinas em suas vidas. E em nome da servidora deste Tribunal, Andrezza Silva Santos, lotada na Presidência, minha assessora há bastante tempo, parabeno todos os aniversários desta semana, desejando saúde e felicidade. Passamos a fase de indicações e propostas. /===/ **INDICAÇÕES E PROPOSTAS.** Nada havendo a deliberar nesta fase, franqueio as Vossas Excelências o uso da palavra, começando com o Conselheiro Júlio Pinheiro. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Júlio Assis Corrêa Pinheiro, assim se manifestou: Bom dia, Senhora Presidente! Bom dia, Senhores Conselheiros, Senhores Conselheiros, Conselheiros substitutos, Senhor Procurador Geral, Servidores do nosso Egrégio Tribunal de Contas. Senhora Presidente, eu tenho duas cautelares a comunicar, mas farei no final de alguns informes. Inicialmente, aderindo a manifestação de Vossa Excelência com relação aos aniversariantes, a Desembargadora Nélia Caminha, o Conselheiro aposentado Júlio Cabral e o Dissica Valério Tomaz, o “Dissiquinha”, conhecido por todos. E eu quero também endossar as palavras de Vossa Excelência, e enaltecer o trabalho da Ouvidoria através do Conselheiro Mário de Mello. Mário, que vem desempenhando as funções como Ouvidor e que certamente vem contribuindo com o crescimento da nossa instituição, ouvindo a população. Aliás, o ouvir é muito melhor do que falar. E ouvir significa você trabalhar do ponto de vista estratégico, planejar as ações para que nós possamos efetivamente ter resultados. E a Ouvidoria, em cargo do Conselheiro Mário de Melo vem desempenhando essas funções e eu parabeno por suas atividades. Quero também registrar que hoje nós iniciamos o curso lá na Escola de Contas Públicas, o E-Auditor e tivemos a oportunidade, eu e a Presidente, de participar da abertura, no sentido de fazer com que nós possamos a cada dia melhorar a qualidade aqui do Tribunal, estabelecendo critérios de planejamento estratégico, que é extremamente importante para a nossa instituição. Portanto, parabenizar a todos que estão participando, todos os Auditores e a Escola de Contas Públicas, a sua direção por estar acomodando esse curso que é extremamente importante para todos nós. Eu queria também, Senhora Presidente, ao final, registrar duas cautelares aqui com Vossas Excelências. A primeira, trata-se do processo nº 12.406, representação com medida cautelar formulada pela Empresa Edson Feitosa dos Santos Comercial, contra a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e a Senhora Carolina Souza Paiva da Silva, pregoeira, responsável pela condição do Pregão Eletrônico nº 001/2026. A representante relatou que sua proposta foi considerada inexecutável, que determinou sua desclassificação por parte da representada. Assim, solicitou cautelarmente a suspensão do certame. Inicialmente, optamos por nos acautelar, quanto ao deferimento da medida para ouvir a parte representada. Em suas justificativas, a Prefeitura,



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

dentre outros argumentos, alegou que foi concedida a representante a oportunidade para comprovar a exequibilidade da sua proposta, o que não foi comprovado até então. Argumentou também, que a concessão da medida cautelar trataria o risco de dano inverso, pois a suspensão poderia afetar o fornecimento de merenda escolar com impacto serviço essencial. Desse modo, considerei que a controvérsia exige exame técnico bastante aprofundado do conjunto probatório, o que não resolve em cognição sumária típica de medida cautelar. Considerei também que a suspensão do certame poderia comprometer a continuidade da alimentação escolar, configurando risco relevante ao interesse público, *periculum in mora* reverso. Assim, por prudência e proporcionalidade, foi negada a concessão da medida liminar, de modo que o processo seguirá a sua instrução pelo rito ordinário. E, o outro processo nº 15.657/2026, Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, uma outra representação, Secretaria Municipal de Controle Externo, representando contra a Prefeitura de Presidente Figueiredo e o Senhor Antônio Fernando Fontes Vieira, Prefeito daquela municipalidade. E a decisão monocrática momentaneamente é que a representação foi formulada pela SECEX, o que questiona o Decreto Municipal nº 3760/2026 de Presidente Figueiredo, que declarou emergência administrativa que autorizou contratações diretas de transporte escolar e locação de veículos, suspensão do Pregão Eletrônico nº 026/2025. A representante apontou o possível uso indevido de dispensa emergencial, ausência de imprevisibilidade e urgência e emprego do decreto com meio direto de superar a cautelar anterior, em decisão monocrática, conheci a plausibilidade nas dúvidas quanto à legalidade do Decreto nº 760/2026. Porém sem *periculum in mora* suficiente, uma vez que o representante não apresentou um único contrato ou comprovação de despesas concretas decorrentes do referido ato normativo, nem risco iminente de dano ao erário. Nesse caso, a sustação geral configuraria controle abstrato do ato normativo, alheio a competência do Tribunal. Esse Tribunal já se manifestou em outras oportunidades nesse sentido, a exemplo da Decisão Monocrática nº 25/2025 e o Acórdão 353/2022. Dessa forma, indeferi sua cautelar, convertendo o feito em rito ordinário com instrução pela DICAMI e posterior manifestação do Ministério Público de Contas. Por enquanto, Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, era o que tinha a informar. Obrigada. Conselheira-Presidente: Com a palavra, Conselheiro Mário de Mello. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Mario Manoel Coelho de Mello, assim se manifestou: Bom dia a todos! Obrigado Presidente, quero agradecer a manifestação de todos nesse foco desse tema que é Ouvidoria. Ouvidoria que eu gostaria de homenagear a sua história, Presidente, Conselheiro Júlio, ao nobre Conselheiro aposentado, Júlio Cabral, que foi o criador da Ouvidoria no nosso Tribunal de Contas. Todos que passaram pela Ouvidoria sabem da importância, Vossa Excelência, Júlio Pinheiro, que foi um grande Ouvidor, como sempre, Vossa Excelência sempre se empenha nas suas funções e indiscutivelmente o meu agradecimento à Presidente Yara, que tem dado, não tem medido esforços para que todos nós possamos conduzir com muita alegria e com muito sucesso a nossa Ouvidoria nessa Casa. Quero também, Presidente, desculpa, por favor, Conlheiro Júlio. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Não, eu gostaria de fazer uma parte acerca desse assunto. Só para enaltecer e reconhecer que Vossa Excelência, praticamente remontou a Ouvidoria Ambiental desse Tribunal, extremamente importante, esquecida, infelizmente, por algum período. Eu acho que nós vivemos hoje numa situação circunstancial extremamente danosa e grave, momentos relacionados à questão de mudanças climáticas, desastres, grandes desastres naturais que vem acontecendo em função dessa situação de aumento de temperatura do planeta que já chegou a 1,5º (um grau e meio). E aí, nós estamos vendo as catástrofes acontecendo pelo Brasil afora, e, Vossa Excelência, deu vida ou reviveu a Ouvidoria nascida lá atrás, que foi objeto do “Prêmio Inovare” e que eu tenho que reconhecer isso pela ação de Vossa Excelência. Conselheiro Mário de Mello, ainda com a palavra, assim se manifestou: Nobre Conselheiro Júlio, eu não posso deixar de registrar que Vossa Excelência foi a grande inspiração. Vossa Excelência



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

que criou a Ouvidoria Ambiental e foi a grande inspiração. E, todo brasileiro, o ser humano em si, entende a importância do meio ambiente e nós estamos aqui no celeiro do mundo ecológico, a nossa Amazônia, né? Não poderíamos deixar de voltar o foco para cuidar dos nossos laguinhos, laguinhos pessoais. Então, Júlio, a inspiração de Vossa Excelência, isso Vossa Excelência é um exemplo. Claro, volto a reafirmar, o grande incentivo e o grande apoio da Presidência dessa Casa, Conselheira Yara, que em nenhum momento cria nenhuma dificuldade, nem mede esforço para que os nossos programas e as ações tenham sucesso. Conselheiro Júlio Pinheiro assim se manifestou: Registre-se verdadeiramente que a Conselheira Yara tem sido apoiadora de todas essas ações. Conselheira-Presidente: Obrigada. Ainda com a palavra, Conselheiro Mario de Mello: Sem sombra de dúvida. Quero também para finalizar, Presidente, só fazer das palavras de Vossa Excelência e do Conselheiro Júlio Pinheiro, parabenizando todos os aniversariantes desse período. Muito obrigado. Conselheira-Presidente: Obrigada. Com a palavra o Conselheiro convocado Alípio Filho. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro convocado Alípio Reis Firmo Filho, assim se manifestou: Obrigado, Excelência. Meu Bom dia a todos! Também abraço meu querido amigo Mário de Mello pela passagem do dia do Ouvidor. Mário é sempre uma pessoa muito doce, muito amiga, muito compreensível, muito humano, uma pessoa que eu não conhecia anteriormente, mas tive a grata surpresa de conhecê-lo aqui neste Tribunal. Você sabe que tenho um carinho muito grande por você. Me somo também as demais parabenizações e felicitações, Excelência, e ao tempo em que eu agradeço pela, inclusive aproveitar agora, agradeço pelo convite que me foi feito por Vossa Excelência para palestrar agora quinta-feira sobre Direito Sancionador e vou abordar o Direito Sancionador no âmbito do Tribunal de Contas, inclusive destacando ou tentando destacar algo que me incomoda já algum tempo em relação às alterações que foram postas pela lei ou na Lei de Introdução ao Direito Brasileiro. Mas convido a todos a participarem, será à tarde, começando às 15h00 e pouquinho e a gente então vai apresentar essas considerações. No mais, peço a Deus uma ótima sessão a todos. Obrigado. Conselheira-Presidente: Obrigada. Com a palavra o Auditor Luiz Henrique. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Auditor Luiz Henrique Pereira mendes, assim se manifestou: Obrigado, Senhora Presidente. Eu gostaria de aderir a todas as manifestações e desejar um bom dia a todos. Obrigado, Presidente. Conselheira-Presidente: Obrigada. Com a palavra o Procurador, Dr. João Barroso. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Contas Dr. João Barroso de Souza, assim se manifestou: Obrigado, Presidente. Bom dia a todos! Quero inicialmente parabenizar a vitória do Tribunal de Contas, na pessoa do Conselheiro Mário de Mello, pela brilhante condução das atividades, não poderia ser diferente pela sua competência e integridade no trato com a administração pública. Quero parabenizar também os aniversariantes do período, na pessoa Desembargadora Nélia Caminha, Conselheiro aposentado Júlio Cabral e da Servidora Andrezza Santos, desejar muitas felicidades e vida longa. Obrigado, Presidente. Conselheira-Presidente: Obrigada. Encerrando as indicações e propostas, passamos à nossa 6ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA**. Temos 26 (vinte e seis) processos. Pauta de adiados, temos 01 (um) processo e do Conselheiro Mário de Mello, que retorna de vista do Conselheiro Júlio Pinheiro e Érico Desterro, ambos com manifestação divergente. Dada à ausência do Conselheiro Érico, transfiro o julgamento para a próxima sessão. Pauta Ordinária, temos 25 (vinte e cinco) processos. Pauta Ordinária do Conselheiro Júlio Pinheiro. Temos 04 (quatro) processos. O primeiro processo são Embargos de Declaração. Com a palavra o Ministério Público. Com a palavra, Procurador Dr. João Barroso, assim se manifestou: Senhora Presidente, trata-se de Embargos de Declaração oposto pelo Senhor Raimundo Nonato Marinho, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Careiro, face o Acórdão 1726/2025. O Ministério Público acompanha o eminente Relator, Conselheiro Júlio Pinheiro, pelo conhecimento dos Embargos e no mérito pelo parcial provimento. Conselheira-Presidente:



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
TRIBUNAL PLENO

Pacificado, dou por aprovado o processo. Declaro os demais processos aprovados nos termos do voto do Relator. Não havendo divergência, transferindo para a próxima sessão, dado o comprometimento de quórum, o processo nº 13.793/2025, em que o Conselheiro convocado Alípio está impedido. Passamos à pauta do Conselheiro Mário de Mello. Temos 10 (dez) processos. O primeiro processo nº 10.657/2025 são Embargos de Declaração. Com a palavra Ministério Público de Contas. Com a palavra, Procurador Dr. João Barroso, assim se manifestou: Obrigado, Presidente. Embargos de Declaração pela Senhora Rosani Oliveira Pirangi, face ao Acórdão 1884/2025. O Ministério Público acompanha o voto do eminente Conselheiro Relator Mário de Mello pelo conhecimento dos Embargos e no mérito pelo provimento com a finalidade de anular o Acórdão e reabrir a instrução processual para que a unidade técnica proceda à devida na reanálise das provas documentais apresentadas. Conselheira-Presidente: Pacificado. Dou por aprovado o processo. Me encontro impedida no quinto processo 12.289/2017 pelo que passo a Presidência ao Conselheiro Júlio Pinheiro, aprovando desde já os demais processos da pauta, todos sem divergência, transferindo para a próxima sessão, em razão do comprometimento do quórum, os processos 14.665/2025 e 16.773/2025. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Senhora Presidente, recebo das mãos de Vossa Excelência a Presidência dos trabalhos para reapregoar o processo 12.289/2017 da pauta do eminente Conselheiro Mário de Mello. E também, esse julgamento deverá ser adiado por conta das mesmas razões que Vossa Excelência acaba de mencionar nos processos anteriores, ausência de quórum. Devolvo a palavra a Vossa Excelência. Conselheira-Presidente: Obrigada. Passamos à pauta Ordinária do Auditor Alípio Filho. Temos 04 (quatro) processos, pelo que transfiro para a próxima sessão, dado o comprometimento do quórum. Pauta Ordinária do Conselheiro convocado Luiz Henrique. Temos 01 (um) processo de nº 12.460/2025, são Embargos de Declaração. Dado o comprometimento de quórum, transfiro para a próxima sessão. Pauta do Auditor Luiz Henrique. Temos 06 (seis) processos. Tem pedido de vista do Ministério Público de Contas no processo 12.288/2024, apenso o segundo 12.776/2023. Vista concedida. O terceiro processo 17.345/2024, são Embargos de Declaração, indago o Ministério Público se há divergência entre o entendimento do Parquet e do Relator. Procurador Dr. João Barroso, assim se manifestou: Sem divergência Presidente, pelo conhecimento e no mérito pela negativa de provimento. Conselheira-Presidente: Então, considerando pacificado, dou por aprovado o processo. Transfiro o quarto processo 12.156/2025 para a próxima sessão, dado o comprometimento do quórum em razão do impedimento do Conselheiro Júlio Pinheiro. Aprova os demais processos da pauta, nos termos da proposta de voto do Relator, considerando não haver divergência nem impedimentos que comprometem o quórum. Finalizada a pauta Ordinária, damos início à pauta Administrativa. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ADMINISTRATIVA**. Temos 03 (três) processos da pauta Administrativa. Aprovo os dois primeiros 18253/2025 e 3180/2026 e transfiro o último para a próxima sessão, dada a divergência manifestada pelo Conselheiro Josué Cláudio. No ensejo marco a próxima sessão para o dia 24/03, terça-feira, no horário regimental. /===/ Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a 6ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano 2026, agradecendo a Deus, desejando um bom dia e uma boa semana a todos.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de março 2026.

  
BIANCA FIGLIUOLO  
Secretária de Tribunal Pleno